

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 461/SEGJUD.GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Constitui Comissão de Ministros com a finalidade de aperfeiçoar e detalhar os procedimentos estabelecidos no Ato nº 491/SEGJUD.GP.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando a edição da Lei nº 13.015, de 21 de julho de 2014, que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito da Justiça do Trabalho;

considerando a necessidade de aperfeiçoamento e detalhamento do Ato nº 491/SEGJUD.GP, de 23 de setembro de 2014,

RESOLVE

- **Art. 1º** Constituir Comissão de 03 (três) Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, integrada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, que a presidirá, e pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e José Roberto Freire Pimenta, na condição de membros, com a finalidade de aperfeiçoar e detalhar o Ato nº 491/SEGJUD.GP, que trata da sistemática do recurso repetitivo.
- **Art. 2º** A Comissão disporá do prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos, prorrogável, a critério de seus componentes, pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos.
- **Art. 3º** Ficam suspensos os Processos nos TST-RR-184400-89.2013.5.13.0008, TST-RR-243000-58.2013.5.13.0023, TST-RR-849-83.2013.5.03.0138 e TST-RR-144700-24.2013.5.13.0003, admitidos sob a sistemática dos recursos repetitivos, em que são relatores os Excelentíssimos Senhores Ministros Márcio Eurico Vitral Amaro e Cláudio Mascarenhas Brandão, para evitar que o decurso de um ano implique desafetação para a turma.
 - Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1798, 24 ago. 2015. Caderno Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.